



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS

O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência.**

O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos produtos necessários para o CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do Município de Camocim de São Félix/PE.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Assistência Social pertencente ao Município de Camocim de São Félix-PE.

A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Camocim de São Félix/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Camocim de São Félix.

1.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades operacionais e administrativas dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE, unidades estratégicas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde – SUS.

A disponibilização de equipamentos adequados, tais como computadores, impressoras, nobreaks e periféricos, é indispensável para o pleno funcionamento dos serviços ofertados pelo CAPS, sobretudo no que se refere ao registro, processamento, armazenamento e envio de informações, alimentação de sistemas oficiais do SUS (a exemplo do e-SUS, BPA, RAAS e demais sistemas de informação), elaboração de relatórios técnicos, prontuários eletrônicos, agendas de atendimento, bem como para a organização administrativa da unidade.

Atualmente, parte dos equipamentos existentes encontra-se obsoleta, com desempenho insuficiente ou em quantidade inadequada, o que compromete a eficiência dos fluxos de trabalho, ocasiona atrasos no atendimento, fragiliza a gestão da informação e dificulta o cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de controle.

A contratação pretendida visa, portanto, modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica do CAPS, assegurando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, maior segurança da informação, celeridade nos processos administrativos e assistenciais, bem como a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços de saúde mental do município.

Ressalta-se que a aquisição de equipamentos de informática, por meio de empresas especializadas, revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, garantindo a obtenção de bens novos, com garantia, suporte técnico e conformidade com as especificações mínimas necessárias ao atendimento das demandas institucionais.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público, na continuidade dos serviços essenciais de saúde, e nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade, previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária e plenamente justificada.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - tanque de tinta (copiadora scanner e impressora) colorida, velocidade de impressão, preto 33PPM, colorido 15 PPM, impressão resolução mínima de 5760x1440DPI, copiadora de digitalização, preto 11 segundos por pagina , colorido 28 segundos	UN	2	R\$ 1.363,13	R\$ 2.726,26

	por pagina, scanner resolução mínima de 1200x2400DPI , base plana com sensor de linhas CIS colorido, manuseio de papel, tamanho de papel suportado, padrão A4, capacidade de entrada e saída de papel, entrada mínima de 100 folhas A4,Saída mínima de 30 folhas A4, manuseio de papel/ sensor, bivolt, garantia de no mínimo um ano.				
2	COMPUTADOR COMPLETO , monitor tamanho tela 22 ou 23 pol, tipo de tela led, formato tela widescreen, qualidade de imagem full hd, com ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação bivolt. Processador Deverá possuir no mínimo 8 (oito) threads de processamento e 04 (quatro) núcleos; Clock base deverá ser de mínimo de 3.0 GHz. Processador deverá possuir memória cache (L3 ou L2) de no mínimo 12 MB (doze megabits); Arquitetura de 64 bits; Atinge índice de 8100 pontos, no mínimo, para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. Placa mãe: Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI Express x1, e 01 (um) slot PCI Express x16. Deverá ter placa Ethernet onboard, suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 (rede gigabit), placa adaptador wi-fi conexão PCIe com suporte às tecnologias wi-fi 6 e bluetooth 5.2, Chipset: Deverá suportar disco padrão SSD M.2 ou superior. Pode aceitar também SSD 6.0 Gb/s. Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade. Memória RAM: Deverá possuir memória de 8 GB (oito gigabytes) ou mais instalada, DDR4 com 3200 Mhz ou superior; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots e 02 (dois) pentes de memória iguais instalados. Deverá implementar a tecnologia dual channel ou posterior para um melhor desempenho. Interface de Vídeo Deverá possuir 01 (uma) placa. TECLADO, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 10 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). de vídeo integrada. Deve oferecer saída VGA e pode possuir outros padrões. Unidades de armazenamento e leitura óptica. Deverá possuir 01 (uma) unidade de SSD SATA 6.0 Gb/s, SSD M.2 ou superior com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes). Não é exigido possuir unidade óptica tipo DVD-R. Interface de som Deverá possuir interface de som "on-board". Opcional possuir 01 (um) alto-falante interno. MOUSE ÓPTICO USB, tamanho do cabo mínimo de 1,8m - Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Indicado para: Desktops - Total de botões: 3 botões com Scroll - Rolagem multidirecional - Plug & Play (1 ano de garantia).ESTABILIZADOR 500VA MONOFÁSICO 110V, COR PRETO, POTÊNCIA 500W/VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL REARMÁVEL, PROTEÇÃO CURTO- CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NUTRITÓ, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM	UN	5	R\$ 3.296,46	R\$ 16.482,30

	DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS.				
3	Projetor de imagem com tecnologia 3 chip 3LCD, apresentando brilho equivalente para cor e luz branca de aproximadamente 3.400 lumens ANSI, e resolução nativa XGA (1.024 × 768 pixels), ou superior. Possui contraste de fábrica elevado, projetando imagens vibrantes e de tonalidade equilibrada. Equipado com lâmpada de longa duração (até 12.000 horas em modo de economia), o aparelho contém alto-falante interno de 5 W, transmitindo som sem necessidade de sistema de áudio externo. A lente de foco é manual, e não dispõe de zoom óptico motorizado — o ajuste cabe exclusivamente ao usuário via comandos manuais. A conectividade inclui entrada HDMI para transmitir sinais de áudio e vídeo por cabo único, além de porta USB para projeção direta (Plug & Play) de conteúdos de computadores, e interface USB adicional para controle e alimentação de fontes. O formulário é compacto, próprio para uso em mesa ou por meio de suporte de teto, com dimensões aproximadas de 25 cm (L) × 31 cm (P) × 9 cm (A).	UN	1	R\$ 2.715,58	
4	Caixa de som acústica tipo torre, com dois alto-falantes de 12 polegadas e potência total de 2.300 watts RMS, projetada para oferecer alto desempenho sonoro, com graves profundos e excelente resposta de frequência para ambientes internos e externos. Conta com iluminação em LED multicolor nos woofers, com variação conforme o ritmo da música, promovendo ambientação visual moderna e atrativa. Possui múltiplas opções de conectividade, incluindo tecnologia Bluetooth com alcance mínimo de 10 metros, entrada USB para reprodução direta de arquivos, entrada auxiliar P2 (3,5 mm), entrada RCA estéreo e duas entradas P10 para microfone com controle individual de volume e efeitos de eco. Oferece também recurso TWS (True Wireless Stereo), permitindo o pareamento de duas unidades para reprodução simultânea em estéreo. A estrutura é reforçada, com gabinete resistente, rodízios para transporte e alça integrada, proporcionando fácil mobilidade e instalação. O equipamento conta com equalizador ajustável (graves, médios e agudos) e painel de controle frontal. A alimentação é bivolt automática, garantindo compatibilidade com redes de 110V e 220V. As dimensões aproximadas da caixa são 113,7 cm de altura, 39 cm de largura e 31,1 cm de profundidade, com peso em torno de 21,5 kg. Acompanha microfone com fio e manual de instruções. Deve possuir	UN	1	R\$ 1.907,05	



	certificação nacional de conformidade técnica e garantia mínima de 12 meses.			
5	Sistema de microfone sem fio composto por dois microfones tipo bastão e um receptor de dois canais independentes. Deve operar em frequência UHF, na faixa de aproximadamente 660 a 690 MHz, com estabilidade mínima de $\pm 0,005\%$, proporcionando sinal estável e livre de interferências. O receptor deve dispor de saídas de áudio balanceadas (XLR) para cada canal, além de uma saída mista não balanceada (P10), possibilitando integração com diversos equipamentos de sonorização. Os microfones devem ter cápsula dinâmica com padrão polar unidirecional (cardioide), sensibilidade adequada para captação vocal em ambientes internos e externos, e funcionamento com duas pilhas AA, garantindo autonomia mínima de 5 horas de uso contínuo. A potência de transmissão deve variar entre 10 mW e 30 mW, com alcance de sinal livre de obstáculos de, no mínimo, 40 metros. A resposta de frequência do sistema deve abranger de 30 Hz a 20.000 Hz, com relação sinal-ruído superior a 96 dB e distorção harmônica total inferior a 0,3%. O receptor deve possuir display digital com indicação de nível de sinal de áudio e RF, controles de volume independentes para cada canal, e sistema automático de supressão de ruído (squelch). Os microfones também devem apresentar visor com informações operacionais básicas. Acompanha fonte de alimentação bivolt automática, cabo de áudio, antenas de recepção, manual de instruções e deve possuir certificação da Anatel. A garantia mínima exigida é de 12 meses.	UN	1	R\$ 803,92
VALOR TOTAL R\$				R\$ 24.635,11

3.3. Da aceitabilidade dos produtos

Os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para uso contínuo em unidades públicas de saúde, especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Somente serão considerados **aceitáveis** os produtos que:

Os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e em linha de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativas e funcionais estabelecidas neste

Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, bem como com as exigências de desempenho, durabilidade e segurança necessárias ao adequado funcionamento das atividades administrativas, técnicas e assistenciais desenvolvidas no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE.

Serão aceitos somente equipamentos que apresentem garantia mínima do fabricante, acompanhados de manuais, cabos, acessórios e demais componentes indispensáveis à sua plena operação, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A Administração realizará a verificação da conformidade dos equipamentos no momento do recebimento, podendo proceder à inspeção técnica, testes de funcionamento e conferência das especificações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Constatada qualquer divergência, defeito ou desconformidade, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada promover a substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município.

A aceitação definitiva dos produtos ficará condicionada à **verificação e ao atesto** por servidor designado como fiscal do contrato, que procederá à conferência das especificações, do estado de conservação e do funcionamento dos equipamentos, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atendam às exigências estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

Na hipótese de recusa, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos produtos rejeitados no prazo a ser definido pela Administração, contado da comunicação formal, mantendo-se as demais condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de estruturação e modernização dos serviços administrativos, assistenciais e de registro das informações em saúde desenvolvidos pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE, unidades integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente, verifica-se insuficiência e defasagem de equipamentos de informática, tais como computadores, monitores, impressoras e periféricos, o que compromete a adequada execução das atividades técnicas e administrativas, incluindo o prontuário eletrônico dos usuários, alimentação dos sistemas oficiais do SUS (e-SUS, SISREG, CNES, entre outros), elaboração de relatórios, registros clínicos, planejamento das ações terapêuticas e gestão das informações.

A ausência ou inadequação desses equipamentos impacta diretamente a qualidade do atendimento aos usuários, a agilidade na prestação dos serviços, a segurança da informação e o cumprimento das normativas do Ministério da Saúde, que exigem registros atualizados, confiáveis e tempestivos.

Dessa forma, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de informática mostra-se imprescindível para garantir condições mínimas de funcionamento dos CAPS, promovendo a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços de saúde mental, a humanização do atendimento e o fortalecimento da política pública de saúde mental no Município de Camocim de São Félix/PE.

Dessa forma, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de informática mostra-se **necessária, oportuna e indispensável**, visando garantir a continuidade, eficiência e melhoria dos serviços de saúde mental ofertados à população, bem como assegurar condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais, contribuindo para o fortalecimento da política pública de saúde mental no âmbito municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, destinados a atender as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE.

Os equipamentos a serem adquiridos compreendem, dentre outros, computadores, impressoras, caixa de som, sistema de microfones, projetor de imagem, necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde mental, possibilitando a execução de atividades administrativas, registro e acompanhamento dos prontuários dos usuários, alimentação dos sistemas oficiais do SUS, elaboração de relatórios, bem como o suporte às ações multiprofissionais desenvolvidas no âmbito do CAPS.

A contratação visa modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica existente, garantindo maior eficiência, segurança da informação, agilidade nos atendimentos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A solução adotada mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que a aquisição direta dos equipamentos atende de forma imediata e contínua às demandas institucionais, reduzindo riscos de interrupções nos serviços, evitando a obsolescência tecnológica e assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais, refletindo positivamente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução adotada mostra-se a mais adequada e eficiente para suprir a necessidade identificada, considerando a inexistência de equipamentos suficientes e/ou o desgaste dos atualmente disponíveis, contribuindo para a **qualificação da infraestrutura física dos CAPS**, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **VALOR TOTAL: R\$ 24.635,11 (vinte quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, conforme especificação dos itens presentes neste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix - PE.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

6.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

6.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.6. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abrange os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**;

6.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

b.1- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

c.1- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

d.1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

e.1 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

e.2 - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6.9. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.10. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.11. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.



6.13. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

6.14. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.15. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.16. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.17. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

6.18. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.19. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.20. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de



qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotes em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotes para os quais o licitante será habilitado.

6.21. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.22. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.25. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

6.26. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.27. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.28. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.29. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7. DO PAGAMENTO E ENTREGA

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA - RECEBIMENTO

7.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.3.3 **PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

7.3.4 **LOCAL DE ENTREGA:** os materiais deverão serem entregues na respectiva secretaria demandante, mediante agendamento com servidor indicado no contrato, nos seguintes endereços:

7.3.4.1. Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Clementino Semente, sn, Centro – CEP 55.665-000 - Camocim de São Félix/PE.

7.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

7.3.5.1. A entrega deverá ser em conformidade com os prazos estabelecidos neste TR, previsto nos **sub itens: 1.2 e 7.3.3.**

7.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

7.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 48



(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

7.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

8. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;

9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento conforme especificado;

10.2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

10.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

10.5. Fornecer mobiliário e brinquedos e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

10.6. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

10.7. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

10.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta



realize o Recebimento Definitivo;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

10.10. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

10.12. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

10.13. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

10.14. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;

b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;

c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

11.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.



12 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 12.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 12.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 13.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.
- 13.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5 Na hipótese do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, a seguir:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0100.1088.0000	SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA SSSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

17.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.



17.2 Caso julgue necessário a secretaria demandante poderá solicitar amostra física do produto, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

17.4 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

17.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

17.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

18. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Está designado com gestor do contrato, o(a) servidor(a)

NOME: GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA (Secretário de Saúde)

Está designada como fiscal do contrato:

NOME: JOSÉ RONALDO ORDÔNIO DE LIMA (Diretor de Patrimônio)

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 . Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora dos materiais descritos neste TR, destinados atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) , devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Camocim de São Félix- PE, 07 de janeiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

29-12-1953